



APROVADO

21/10/25

Alex Sandro dos Santos Oliveira
Vereador

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Protocolo LIDO <i>21/10/25</i> <i>Alex Sandro dos Santos Oliveira</i>	(<input type="checkbox"/>) - Projeto de Lei (<input type="checkbox"/>) - Projeto de Decreto Legislativo (<input type="checkbox"/>) - Requerimento (<input checked="" type="checkbox"/>) - Indicação (<input type="checkbox"/>) - Moção (<input type="checkbox"/>) - Emenda	Nº 018/2025
---	---	-------------

Vereador: ALEX SANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

A

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORGUINHO MS

Senhor Presidente,

O vereador subscrive o presente, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno, depois de ouvido o colendo Plenário e submetido à apreciação, INDICA que seja encaminhado ofício para o senhor Reginaldo Alberto Nery, com cópia ao senhor Márcio Novaes Pereira DD Prefeito Municipal. Solicitar a viabilidade para que o Poder Executivo promova a confecção e posterior distribuição de lixeiras destinadas aos moradores e estabelecimentos comerciais do município de Corguinho – MS.

A iniciativa tem como objetivo melhorar as condições de limpeza urbana, prevenir o acúmulo de lixo em vias públicas e estimular a conscientização ambiental da população. A disponibilidade de lixeiras padronizadas contribui diretamente para o embelezamento da cidade, a preservação da saúde pública e o apoio aos servidores municipais responsáveis pela coleta de resíduos.

Ressaltamos que esta solicitação está em consonância com:

- A Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo manejo adequado dos resíduos;
- O Plano Municipal de Saneamento Básico de Corguinho-MS, que define como competência do município a organização dos serviços de limpeza urbana e acondicionamento do lixo domiciliar.
- E a Lei Municipal nº 895/2020, que trata da limpeza de terrenos urbanos e reforça a importância da manutenção da cidade limpa e bem cuidada.

Como sugestão, a medida poderia iniciar-se como projeto-piloto em um ou dois bairros, avaliando-se os resultados para posterior ampliação ao restante da cidade, conforme disponibilidade orçamentária.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

Certo da atenção e sensibilidade de Vossa Excelência quanto à relevância deste pedido, coloco-me à disposição para contribuir com o planejamento e divulgação da ação, inclusive junto à comunidade local.

Sala da Sessões 21 de outubro de 2025


**ALEX SANDRO SANTOS DE OLIVEIRA
VEREADOR/MDB**